

FICHA DE INFORMAÇÃO MENSAL

REFORMA ATIVA PPR

Informação válida para os produtos Reforma Ativa PPR e Reforma Ativa PPR 2ª Série

Um investimento responsável exige que conheça as suas implicações e que esteja disposto a aceitá-las.

ESTRATÉGIA: PRESERVAÇÃO PROTEÇÃO MODERADA **AGRESSIVA AÇÕES**

NÍVEL DE RISCO: O indicador de risco pressupõe que o produto é detido durante 3 anos. O risco efetivo pode variar significativamente em caso de resgate antecipado, podendo ser recebido um valor inferior.



INFORMAÇÃO GERAL DO PRODUTO

Segurador	Occidental – Comp. Port. Seguros de Vida, S.A	Moeda	EUR
Banco Depositário	MillenniumBCP	Valor Líquido Global do Fundo	43.384.789
Supervisor	ASF	Data de Início do Fundo	Novembro 2014

Comissão de Gestão	Máx. 1,75%
Comissão de Subscrição (*)	0,0%
Comissão de Resgate (*)	1º ano: 1,0%; 2º e 3º ano: 0,5%

*Condições válidas para Reforma Ativa PPR 2ª Série

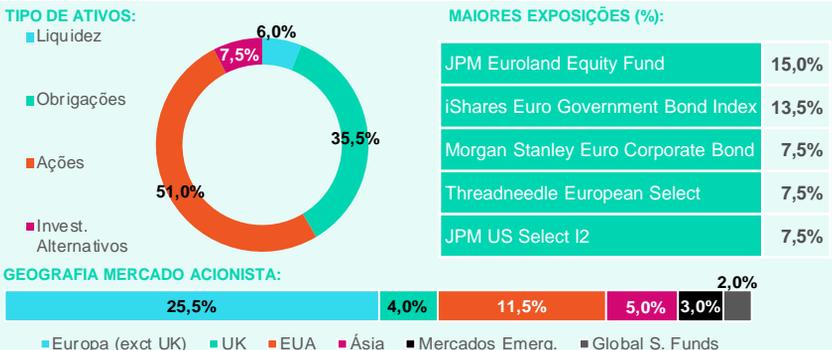
EVOLUÇÃO DA UP



DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA

A carteira será estruturada com o objetivo de valorização do capital investido a longo prazo e atingir uma rendibilidade superior à de aplicações tradicionais, destinando-se a investidores com apetência pelo risco. A política de investimentos está orientada para uma exposição relevante aos mercados de ações europeus mas também poderá investir em ações de outros mercados nomeadamente América, Ásia e Países Emergentes. A restante carteira poderá incluir obrigações de dívida pública, corporate e investimentos alternativos.

ALOCAÇÃO E SELEÇÃO DE ATIVOS



PERFORMANCE E RENDIBILIDADE

1 Ano	4,81%	2024	9,62%
3 Anos*	4,37%	2023	10,01%
5 Anos*	5,86%	2022	-13,60%
		2021	12,35%
		2020	3,15%
		2019	14,48%
		2018	-7,86%
		2017	5,13%

*Anualizada

COMENTÁRIO DO GESTOR

A atenção dos investidores tem-se mantido centrada na guerra comercial, com notícias sucessivas de avanços e recuos na imposição de tarifas e, mais recentemente, com o envolvimento dos tribunais em processos de litigação que questionam a autoridade do Presidente dos EUA para impor tarifas recíprocas ao abrigo da lei de emergência utilizada para o efeito. Em geral, procurando resumir um processo que se prevê agitado, antecipa-se que as negociações entre os principais parceiros comerciais dos EUA permitam chegar a um regime menos restritivo que o anunciado no início de abril. Espera-se ainda que os impactos potencialmente negativos na inflação e no crescimento, a par das respetivas repercussões no mercado de ações e de dívida pública dos EUA (com a subida das taxas de juro de mercado) sejam dissuasores da implementação de um regime mais agressivo. Em maio, os investidores focaram-se também na evolução da política fiscal nos EUA. De facto, ao aumento do défice devido aos estímulos atribuídos durante a pandemia seguiram-se défices elevados nos anos seguintes, apesar do contexto de forte recuperação da economia norte-americana. O processo de aprovação das novas medidas no âmbito fiscal que se encontra atualmente em curso não prevê a reversão desta dinâmica, gerando preocupações com o nível crescente de endividamento. A proposta orçamental inclui a extensão dos cortes de impostos efetuados durante o primeiro mandato de Donald Trump e descidas discricionárias adicionais (ex. gorjetas), parcialmente compensadas por cortes na despesa e pelo aumento de receitas de tarifas. A revisão em baixa da notação de *rating* da dívida norte-americana, veio dar um maior realce a estas preocupações, induzindo uma subida das *yields* de longo prazo. Apesar da trajetória de agravamento da dívida em relação ao PIB a longo prazo, se não forem implementadas medidas que alterem a evolução do défice, não antecipamos um aumento significativo do prémio de risco associado à dívida pública americana, enquanto a economia mantiver um crescimento nominal elevado. A evolução macroeconómica, designadamente a inflação e o crescimento, deverá continuar a ser determinante para o comportamento da dívida norte-americana. Deste modo, uma vez que se antevê um abrandamento do ritmo de crescimento e da inflação, continuamos a antecipar uma descida das *yields*. No entanto, esta redução estará limitada pela manutenção das taxas de juro da Reserva Federal nos próximos meses, num contexto de resiliência da atividade e do mercado de trabalho.

RELATÓRIO DE CONJUNTURA E DE MERCADOS

Os mercados financeiros evidenciaram uma recuperação expressiva em maio, designadamente os mercados acionistas, que beneficiaram de um maior otimismo em relação às negociações para a implementação de acordos de comércio internacional, de resultados empresariais superiores às estimativas e da divulgação de indicadores macroeconómicos que indiciam a continuação de um crescimento moderado da atividade. Os ganhos foram expressivos em todas as regiões, embora as ações dos Estados Unidos tivessem registado o melhor desempenho, em parte suportado pela subida do sector tecnológico que, no primeiro trimestre, evidenciou o maior crescimento de resultados empresariais.

A recuperação dos ativos de risco foi muito pronunciada na primeira metade do mês, na sequência do anúncio da suspensão de tarifas entre os EUA e a China, que mitigou os potenciais impactos negativos na economia global de um nível de tarifas extraordinariamente elevado entre as duas maiores economias mundiais, bem como do anúncio do acordo entre os EUA e o Reino Unido. Porém, a instabilidade na condução de política dos EUA limitou valorizações adicionais nas últimas semanas de maio. Em matéria de comércio externo, alegando a falta de progresso nas negociações, o Presidente Donald Trump ameaçou impor tarifas de 50% à União Europeia (adiadas posteriormente para julho) e também de 25% sobre a importação de smartphones produzidos fora dos EUA. A incerteza em relação ao regime aduaneiro manteve-se em foco, com a autoridade do Presidente para impor as medidas anunciadas no "Liberation Day" disputada em tribunal. As tarifas recíprocas (10% universal, 20% sobre a China, tarifas sobre o Canadá e México) impostas ao abrigo de lei de emergência foram contestadas e suspensas. No entanto, após o recurso da Administração, os tribunais decretaram que irão permanecer em vigor até que o processo de litigação esteja concluído. A administração dos EUA deverá recorrer da decisão para instâncias superiores em caso de derrota e anunciou a preparação de mecanismos legais alternativos para a imposição de tarifas.

Em simultâneo, o processo de aprovação da lei que regula as finanças públicas e a revisão do rating da dívida pública dos EUA captaram a atenção dos investidores para a análise do défice e da trajetória da dívida, pressionando a subida de *yields* e induzindo a queda dos preços das obrigações governamentais norte-americanas. Em contraste, a dívida pública europeia estabilizou e os retornos da dívida empresarial foram positivos, suportados pela melhoria do sentimento de aversão ao risco que induziu uma contração de spreads.

Os preços das matérias-primas evidenciaram comportamentos divergentes. Os preços do petróleo e dos metais industriais subiram, beneficiando da redução dos riscos para a economia e para o comércio externo, enquanto os preços dos metais preciosos caíram, refletindo a melhoria do sentimento.

INFORMAÇÃO

Este produto não dá garantia dos montantes investidos, existindo por isso o risco de perda de capital investido.

Esta informação não dispensa a consulta da informação pré-contratual e contratual legalmente exigida, nomeadamente o Documento de Informação Fundamental disponível em qualquer Sucursal do Millennium bcp, em millenniumbcp.pt e em ocidental.pt.

FISCALIDADE

A tributação dos rendimentos efetuar-se-á de acordo com a legislação fiscal aplicável, sendo esta, nesta data, a do Estatuto dos Benefícios Fiscais (Art.º 21º, n.º 3, al. b) e n.º 5). Quando o reembolso do produto é efetuado sob a forma de capital (mesmo em caso de morte), o rendimento (diferença entre o valor recebido e as correspondentes entregas efetuadas) é tributado autonomamente, por retenção na fonte, à taxa de 20%, mas apenas sobre 2/5 do seu valor (taxa efetiva de IRS de 8%, sendo certo que a taxa efetiva para entregas efetuadas até 31/12/2005 é de 4%). No entanto, quando o reembolso ocorra fora de qualquer uma das situações previstas na lei, o reembolso é tributado de acordo com as regras aplicáveis aos seguros de capitalização (nos termos do Art.º 21º, n.º5 do EBF), e tributado autonomamente, por retenção na fonte, à taxa de 21,5%, em função do momento do reembolso: se o reembolso ocorrer após 8 anos de vigência do contrato, apenas dois quintos do rendimento são tributados, o que corresponde a uma taxa efetiva de 8,6% (*); se o reembolso ocorrer entre o 5.º e o 8.º anos de vigência do contrato, quatro quintos do rendimento são tributados, o que corresponde a uma taxa efetiva de 17,2% (*); se o reembolso ocorrer antes de 5 anos de vigência do contrato, todo o rendimento é tributado à taxa de IRS de 21,5%.

(* desde que o montante dos valores aplicados na 1ª metade da vigência do contrato represente pelo menos 35% da totalidade dos valores aplicados.

SEGURADOR E MEDIADOR DE SEGUROS

Segurador: Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A., sede Praça Príncipe Perfeito 2, 1990-278 Lisboa. Matrícula / Pessoa Coletiva 501836926. CRC Lisboa. Capital Social 22.375.000 Euros. Registo ASF 1024, www.asf.com.pt. Escritórios: Edifício Campo Alegre, Rua Gonçalo Sampaio n.º 39, 4169-001 Porto.

Mediador de Seguros: Banco Comercial Português, S A, Sede Praça D João I, n.º 28 4000 295 Porto Capital Social 3 000 000 000 Euros N.º único de matrícula e de Pessoa Coletiva 501525882 Agente de Seguros registado com o n.º 419527602 junto da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões Data da Inscrição 21 01 2019 Autorização para mediação de seguros dos Ramos Vida e Não Vida dos Seguradores Ocidental Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S A Ageas Portugal Companhia de Seguros, S A e Médis Companhia Portuguesa de Seguros de Saúde, S A e ainda com a Ageas Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S A. Informações e outros detalhes do registo podem ser verificados em www.asf.pt. O Mediador não está autorizado a celebrar contratos de seguro em nome do Segurador nem a receber prémios de seguro para serem entregues ao Segurador. O Mediador não assume a cobertura dos riscos inerentes ao contrato do seguro, que são integralmente assumidos pelo Segurador.